

RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1932/2025, DATADO DE: 30/06/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 497.337,72 (quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.486.481,30 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 900 (novecentos) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Elizabeth Duarte Alves, matrícula nº 52.144-2 gestor. Denilson de Assunção Martins, matrícula nº 53.800-0, Fabiane Madalena Mendes, matrícula nº 53.883-3, Romario Lima Pimenta, matrícula nº 51.227-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela Empresa Expansiva Ltda: Vanderlandia da Silva Correia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10006. ASSINATURA: 10/07/2025. PROCESSO Nº 00092-00056092/2024-98. PE nº 90083/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de sistema de purificação de água, produtor de água tipo I e tipo II para laboratório para utilização nos ensaios físico-químicos e microbiológicas de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.022; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI. CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1919/2025, DATADO DE: 30/06/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 120 (cento e vinte) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Dina Raquel da Silva, matrícula nº 52.924-9 gestor. Bruno Dias Batista, matrícula nº 52.032-2, Adrienne Fontinele da Silva, matrícula nº 52.788-2 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA MERCK S/A: Bruno Rodrigues Vilaça e Rodrigo Potzman Zamboti.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9787/2024, publicado no DODF em 17/07/2024. ASSINATURA: 08/07/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 16/07/2026. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 10/08/2025 para 10/08/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor - DC - Diretoria Financeira e Comercial. Pela EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA: Alexandre da Silva Bandetini.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90128/2025

Processo nº 00092-00018515/2025-18. Objeto: Serviço de locação de veículos pesados, sem motorista e com sistema automatizado de gestão de frota, para transporte de passageiros, materiais, equipamentos e ferramentas. Valor estimado: Sigiloso até a adjudicação do(s) item(ns). Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 1824 dias. Data de abertura: 04/08/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 14/07/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90119/2025-CAESB

Processo Nº 00092-00011553/2025-05. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos XYLEM/FLYGT, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: R\$ 36.729.013,42. Critério de julgamento: Maior Desconto. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Abertura: 04/08/2025, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 11/07/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 128, de 11 de julho de 2025, página 63.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027241/2024-41. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.C. Nº 109/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ENGEDEL ENGENHARIA LTDA. OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 20 dias corridos, passando o seu término de 10/07/2025 para 30/07/2025. Saldo do Empenho: 2025NE01885. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Dêlcio Taques Saldanha.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 031/2025 - NLC/PRES - tipo menor preço por lote - modo de disputa aberto, para registro de preços para a contratação de empresa especializada de engenharia para reconstrução e implantação de calçadas na Região Administrativa de Ceilândia, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 7.181.442,70. Processo nº 00112-00004876/2025-51, que o mesmo fica adiado para o dia 04 de agosto de 2025 - às 9h. O novo edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da primeira publicação no DODF nº 116 - páginas 97 e 98, de 25.06.2025.

Brasília/DF, 11 de julho de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO nº: 00113-00013196/2022-58; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 09.543.618/0001-72; OBJETO: atualização de valores e prorrogação contratual; FONTE DE RECURSO: 100, 220 e 237; VALOR: R\$ 865.521,07 (oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e sete centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses; DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: WEDSON ANDRADE FREIRE.

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018393/2023-44; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; RESUMO DO OBJETO: prorrogar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/07/2025 até 01/11/2025 e manter o fim do prazo de vigência até 28/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 161-0 e 335-0 (BB); NOTA DE EMPENHO (a liquidar): R\$ 23.588.870,40, sendo: 2025NE00505, de 11/03/2025, de R\$ 10.966,24 e 2025NE01194, de 03/06/2025, de R\$ 23.577.904,16, em momento oportuno; DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; VALOR ACUMULADO: R\$ 34.108.327,87, após reajustamento e acréscimos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00022144/2024-34; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: MAGGI MOTORCYCLES LTDA, CNPJ nº 49.499.412/0001-07, Itens: 1 e 2; OBJETO: aquisição de viaturas do tipo Motocicletas; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2025, Lei 14.133/2023 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$ 1.085.000,00 (um milhão oitenta e cinco mil reais); DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025; SIGNATÁRIOS: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - SMDF CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PROCESSO Nº 04011-00003157/2025-76

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 15.169.975/0001-15, com sede no Anexo do Palácio do Buriti - 8º Andar, CEP 70.306-905, Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Lei Orçamentária do Distrito Federal, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

**PARTE I – CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA
OBJETO**

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, executar a gestão dos Centros de Referência da Mulher Brasileira, localizados nos seguintes endereços:

I - Centro de Referência da Mulher Brasileira do Sol Nascente, endereço: Quadra 100 Conjunto A Lote EC1 - Trecho 02 - Sol Nascente/DF;

II - Centro de Referência da Mulher Brasileira de Sobradinho II, endereço: Área Especial - AE 06 COER Quadra 01 Setor Oeste - Sobradinho II/DF;

III - Centro de Referência da Mulher Brasileira do Recanto das Emas, endereço: Avenida Buriti - Quadra 203 Lote 14 Recanto das Emas/DF; e

IV - Centro de Referência da Mulher Brasileira de São Sebastião, endereço: Área Especial - AE 11 Centro de Múltiplas Atividades - São Sebastião/DF.

1.2. Os Centros de Referência da Mulher Brasileira são equipamentos públicos da Secretaria de Estado da Mulher, subordinados à Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, fundamentais no programa de prevenção e combate à violência contra a mulher e tem como objetivos:

I - auxiliar na superação da situação de violência e na promoção da cidadania por meio de um atendimento interdisciplinar, que abrange apoio psicológico, social, jurídico, orientação e informação; e

II - atuar como articuladores dos serviços oferecidos por entidades governamentais e não governamentais, fortalecendo a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social devido à violência de gênero.

1.3. Para os fins do disposto neste Edital, considera-se mulheres em situação de violência:

I - aquelas que sofreram violência doméstica e familiar, nas formas previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, incluindo violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral;

II - as vítimas de tentativa de feminicídio;

III - as mulheres pertencentes às famílias de vítimas de feminicídios consumados;

IV - as vítimas de estupro, assédio sexual, assédio moral, crime de perseguição, tráfico de pessoas ou outras violações de direitos em razão de gênero, desde que maiores de 18 (dezoito) anos.

1.4. É competência da Administração Pública no âmbito do objeto deste Edital, zelar pelo fiel cumprimento do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho, orientar a OSC sobre como fazê-lo, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

1.5. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

1.6. Entre as atividades, ações e serviços esperados nos Centros de Referência da Mulher Brasileira estão:

I - acolhimento de mulheres vítimas de violência;

II - escuta ativa;

III - busca ativa;

IV - orientação sobre o acesso a direitos sociais e exercício da cidadania, dentre eles benefícios socioassistenciais;

V - oferta de espaço lúdico para os filhos das mulheres atendidas;

VI - realização de oficinas, palestras, workshop, na temática das políticas públicas para mulheres, dentre outros;

VII - atendimento interdisciplinar às mulheres em situação de violência;

VIII - articulação com a Secretaria de Estado da Mulher para acesso aos serviços da Rede de Atendimento à Mulher, garantindo a integralidade e a humanização do atendimento;

IX - promoções de ações de prevenção, sensibilização e conscientização sobre a violência de gênero;

X - estudos de caso e discussão de estratégias de intervenção;

XI - coleta e sistematização de dados e informações sobre os atendimentos realizados, para encaminhamento à área responsável;

XII - atendimento psicológico;

XIII - ações de promoção da mulher.

1.7. A Organização da Sociedade Civil selecionada poderá adicionar outras ações, atendimentos, serviços, oficinas e palestras, se assim julgar necessário, desde que estejam em consonância com a política pública objeto deste Edital e, que não fuja dos objetivos e competências dos Centros de Referência da Mulher Brasileira.

1.8. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

1.9. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.10. A Organização da Sociedade Civil poderá firmar outras parcerias que não envolvam recursos financeiros do Governo do Distrito Federal e que possam incrementar o atendimento das mulheres.

1.11. A equipe de trabalho deverá ser composta em sua totalidade por mulheres.

1.12. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo à OSC proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da proposta e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A violência contra as mulheres, em suas múltiplas manifestações, configura um grave problema social e de saúde pública, com impactos negativos que transcendem a esfera individual e atinge a família, a comunidade e a sociedade como um todo. No Distrito Federal, o Governo tem priorizado o enfrentamento a essa problemática, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e pelo Programa Mulher Viver sem Violência, do Governo Federal, que preconizam a articulação de esforços entre os entes federativos para a construção de uma rede de proteção integral e o desenvolvimento de ações de prevenção, assistência e responsabilização.

Em maio de 2025, um novo marco foi alcançado na política distrital de enfrentamento à violência contra as mulheres com a inauguração dos quatro Centros de Referência da Mulher Brasileira no Distrito Federal, localizados nas Regiões Administrativas do Recanto das Emas, São Sebastião, Sol Nascente e Sobradinho II.

Os Centros de Referência da Mulher Brasileira integram os eixos de atuação do Programa Mulher Viver sem Violência, retomado em 2023 pelo Ministério das Mulheres, em conjunto com as Casas da Mulher Brasileira e o Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher. Trata-se de espaços destinados a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, proporcionando atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, e contribuindo para o fortalecimento e a autonomia da mulher, por meio do acesso a informações, serviços e oportunidades que possibilitem a construção de uma vida livre de violência e a retomada do seu projeto de vida.

Os Centros de Referência da Mulher Brasileira foram estrategicamente implantados em regiões com alta vulnerabilidade social e elevados índices de violência contra as mulheres. O Recanto das Emas, por exemplo, possui uma população estimada de 115.550 habitantes, sendo 51,9% mulheres, conforme dados do Censo 2024. Estas unidades têm como objetivo oferecer acolhimento humanizado, acompanhamento psicossocial e orientação jurídica às mulheres em situação de violência, em espaços dignos e adequadamente estruturados.

Cada Centro de Referência da Mulher Brasileira conta com salas de atendimento psicossocial, brinquedoteca com fraldário, recepção, espaços de convivência e demais instalações necessárias para um atendimento de qualidade. A estrutura prevê uma equipe multidisciplinar de aproximadamente 20 profissionais, incluindo psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e advogados, oferecendo atendimento gratuito, espontâneo e sem necessidade de agendamento prévio. Os centros funcionam das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, e não são restritos aos moradores das regiões onde estão instalados, podendo atender mulheres de todo o Distrito Federal. Além do atendimento a mulheres em situação de violência, os Centros de Referência da Mulher Brasileira também podem oferecer outros serviços que a Secretaria de Estado da Mulher julgar pertinentes.

A implementação desses equipamentos está alinhada ao compromisso do Distrito Federal com o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios e demais acordos de cooperação firmados com o Ministério das Mulheres, reforçando a atuação coordenada entre os entes federativos no combate à violência de gênero e na promoção de uma cultura de paz e respeito aos direitos das mulheres.

A contratação de Organização da Sociedade Civil Especializada para gestão nos Centros de Referência da Mulher Brasileira apresenta-se como solução juridicamente viável, tecnicamente adequada e administrativamente eficiente.

A contratação de Organização da Sociedade Civil para execução de políticas públicas encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

- a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Esta legislação permite expressamente que a Administração Pública firme parcerias com OSCs para execução de atividades de interesse público, como é o caso da proteção e atendimento às mulheres vítimas de violência;

- o Decreto Distrital nº 37.843/2016 regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Distrito Federal, disciplinando o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil, fornecendo o arcabouço normativo necessário para a formalização da parceria pretendida;

- a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 246, prevê que a ação do Poder Público no âmbito social visa a "promover e desenvolver políticas que promovam o ser humano, possibilitando inclusive a outorga de auxílios e subvenções a entidades públicas ou privadas que desenvolvam atividades de relevante interesse social", reforçando a legitimidade da parceria com OSCs para a execução de políticas públicas de proteção social;

- a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) estabelece que a política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher deve ser implementada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, legitimando a atuação das organizações da sociedade civil neste campo e reforçando a importância da participação da sociedade civil organizada na construção de uma rede de proteção efetiva.

A contratação de Organização da Sociedade Civil para a gestão dos Centros de Referência da Mulher Brasileira apresenta diversas vantagens técnicas e administrativas que justificam a adoção dessa modalidade de parceria.